



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1219/93

AUTORIZA O EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO À ESCOLA DE 1º GRAU GUILHER
ME ROTERMUND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Cris -
siumal, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder um auxílio financeiro no valor de CR\$-130.000,00 (Cento
e trinta mil cruzeiros reais) à Escola de 1º Grau Guilherme Roter
mund de Crissiumal, para manutenção e expansão do ensino de 1º
Grau.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo
anterior, correrão por conta de rubrica do Orçamento em vigor: 06
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06.01 Educação e Cul
tura e 3.2.3.1 Subvenções Sociais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá
rio, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
aos 04 de Novembro de 1993.



HENRIQUE EBELING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



OLINTO B. ROSA

Secretário Administração